



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: camaralg@terra.com.br

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/ 2023

TRATA DA CRIAÇÃO DA “GALERIA VEREADORA MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 01/2023 passa a denominar “Galeria Maria Rosária dos Santos”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das parlamentares mulheres em todas as legislaturas, dando outras providências.

Eis o Relatório, passa-se à fundamentação jurídica.

DO DIREITO

A criação da Galeria é matéria de interesse local, sendo de competência do Legislativo através de resolução, tratando-se de matéria do âmbito de atuação da Câmara Municipal.

Art. 8º. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município especialmente no que se refere ao seguinte:

Na forma do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal “a Câmara Municipal exerce a função legislativa por via de projeto de lei e de resolução”.

Cabendo também ao Legislativo a iniciativa conforme artigo 106, II.

É a matéria assim de competência legislativa e de iniciativa da casa, eis assim a Fundamentação Jurídica, passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos expostos, entendemos estar a matéria discutida em acordo com a Constituição e Legislação pátria, bem como estar o presente projeto apto à votação.

É o parecer.

Lagoa Grande – MG, 07 de março de 2023.


DR. FRANCISCO MASSILON BORGES NETO
OAB/MG 139.297